



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13718, DE 18 DE JULHO DE 2008.

Convoca para o serviço ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando as tentativas de fugas e princípios de rebeliões no Sistema Prisional do Estado, devido a superpopulação carcerária;

Considerando o reduzido efetivo de Policiais Militares da Ativa para essa finalidade; e

Considerando, ainda, o aumento da população carcerária como resultado do trabalho incessante da Polícia, sobrecarregando os trabalhos dos Policiais Militares e Agentes Penitenciários que prestam serviços nas Unidades Prisionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados para o serviço ativo em caráter transitório mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de Fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002, para constituírem o Corpo de voluntário, até 31 de dezembro de 2008, os Militares do Estado da Reserva Remunerada indicados:

I – para o Município de Porto Velho:

1º TEN PM RR RE 01782-1 ANANIAS RAYMUNDO DE OLIVEIRA
ST PM RR RE 00768-2 JORGE LUIZ DO ROSÁRIO SILVA
1º SGT BM RR RE 00026-8 ARINALDO DO ESPÍRITO SANTO PIMENTA
1º SGT PM RR RE 03820-3 JOÃO GONÇALVES ZINGRA
2º SGT PM RR RE 03039-2 MARLENE RODRIGUES DE CASTRO
3º SGT PM RR RE 03142-5 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS
3º SGT PM RR RE 03792-4 JESSÉ DE OLIVEIRA
CB PM RR RE 03879-6 RAIMUNDO MONTEIRO DE LIMA

II – para o Município de Ouro Preto do Oeste:

3º SGT PM RR RE 01144-9 JOSÉ ADELMO DA SILVA

III – para o Município de Pimenta Bueno:

1º SGT PM RR RE 00147-0 ABEL DE SOUZA SILVA
1º SGT PM RR RE 00324-6 DERNIVAL RODRIGUES
3º SGT PM RR RE 01671-2 ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA
CB PM RR RE 00639-1 PEDRO ROCHA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

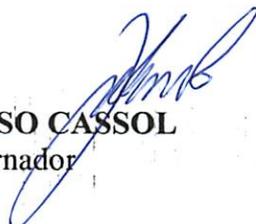
IV – para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste:

2º SGT PM RR RE 02144-4 PAULINO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º Os Militares ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelos respectivos Comandantes Gerais ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuarem em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador